



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3764
DE 28/12/2021

“Institui o Plano Diretor de Tecnologia de Informação (PDTI) no âmbito do Poder Executivo do Município da Estância Climática de Caconde, e dá outras providências”.

João Filipe Muniz Basilli, Prefeito Municipal da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que a tecnologia da informação é atualmente reconhecida pelos gestores públicos como um dos principais alicerces para a modernização da Administração Pública Municipal;

Considerando que a tecnologia da informação é importante ferramenta para aprimorar a gestão e execução dos serviços públicos municipais nos aspectos de qualidade, agilidade, inovação, integração e transparência;

Considerando o interesse público no uso adequado dos recursos tecnológicos disponíveis à Administração Pública Municipal;

Considerando a necessidade de alinhamento entre o planejamento estratégico e a execução das metas tratadas pela gestão municipal, em prol do interesse público, por meio da utilização eficiente das tecnologias e informações, e

Considerando os Princípios norteadores da Administração Pública, em especial o princípio da eficiência, contido no art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Administração Pública Municipal, o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI), assinado pela Técnica de Informática, Renata Caroline de Oliveira e pela Diretora de Administração, Francilene Rech Gomes, com data de 21 de dezembro de 2021, instrumento de gestão que aprimora o diagnóstico, o planejamento e a gestão dos recursos e processos de Tecnologia da Informação (TI), conforme anexo único, que fica fazendo parte integrante desse Decreto.

§ 1º Além do documento constante do anexo único, fica também homologado a íntegra do PDTI, de consulta e uso exclusivo interno dos Departamentos, Setores e profissionais de tecnologia de informação da Prefeitura Municipal.

§ 2º O PDTI tem como objetivo determinar as prioridades para alocação de recursos nos diversos desafios e ações de TI nessa Prefeitura Municipal.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º O PDTI objetiva orientar os Diretores, gestores e servidores municipais sobre o adequado uso, atual e futuro, das tecnologias que suportam os serviços públicos e os procedimentos de trabalho, visando a melhoria contínua da gestão e segurança das tecnologias e das informações da Administração Pública Municipal.

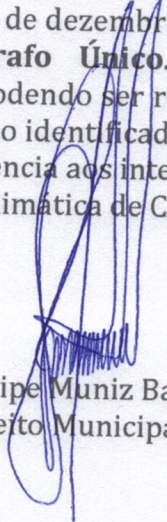
Art. 3º As diretrizes e os objetivos descritos no PDTI devem ser seguidos para as elaborações dos planejamentos estratégicos que busquem definir tecnologias a serem utilizadas pelo Município, em todas as Diretorias Municipais e respectivos setores.

Art. 4º É de responsabilidade de todos Departamentos e Setores, a coordenação e acompanhamento do Departamento de Administração, a execução do plano de ações contido no PDTI.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 21 de dezembro pp.

Parágrafo Único. O PDTI terá a vigência de três anos (21/12/2021 até 20/12/2024), podendo ser revisado, alterado e complementado a qualquer tempo, em prol do interesse público identificado pela Administração Pública Municipal. Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, em 28 de dezembro de 2021.


João Filipe Muniz Basilli
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete em 28/12/2021.
Notificado os interessados na data supra mencionada.